

COMISSÃO ESPECIAL PL Nº 6.314/2005 E APENSADOS

LIBERDADE DE OPINIÃO ENSINO RELIGIOSO

(Do Sr. Diego Garcia)

Requer a realização de Audiência Pública com a presença do Dr. Alexandre Magno Fernandes Moreira, Dr. Miguel Nagib, e Dr. Guilherme Schelb para debater o PL 6.314/2005 e apensados.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, a fim de debater o PL 6.314/2005 e apensados.

Para compor a Mesa de Exposições, solicito que sejam convidados:

- Dr. Alexandre Magno Fernandes Moreira, Professor de Direito Administrativo e Penal, autor da obra "Direito Penal Contemporâneo", mestre em Direito pela Vanderbilt University, Procurador do Banco Central, Consultor Jurídico Adjunto da Matéria Administrativa na Consultoria Jurídica do Ministério da Educação;
- Dr. Miguel Nagib, advogado, coordenador do Escola sem Partido;

- Dr. Guilherme Schelb, Procurador Regional da República e Coordenador do Programa Proteger - Combate à Violência e Criminalidade.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a constituição de Comissão Especial para tratar do PL 6.314/2005 e apensados, e tendo em vista a pertinência do tema em face à alteração do código penal, creio ser pertinente a realização de Audiência Pública para tratar dos aspectos jurídicos envolvidos. Para além do tema da liberdade de opinião e ensino religioso, precisamos tratar dos limites da atividade docente, da liberdade do aluno e da prevalência dos valores familiares no que diz respeito à educação moral e religiosa.

Parte da discussão deriva do fato do Brasil ser signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), que diz: “Os pais e, quando for o caso, os tutores, têm direito a que seus filhos e pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”.

Os Estados membros, assim, estão obrigados a adotar medidas legais ou de outro caráter para que o exercício dos direitos e liberdades assegurados venha a tornar-se efetivo.

Por isso, creio ser importante e urgente avançarmos nos estudos desse tema, que com certeza poderão colaborar com o parecer no nobre relator.

Sala da Comissão, em de novembro de 2015.

DIEGO GARCIA
Deputado Federal – PHS/PR